



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

PUBLICADO DIA 04/07/14

SECRETÁRIO

LEI N.º 502 de 04 de julho de 2014.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, considerando a continuidade administrativa, e respeitando os preceitos legais da Lei nº 483/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito especial às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
981	02.06.01.10.244.0016.3043.3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	R\$ 1.000,00
982	02.08.01.10.244.0016.3043.3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	R\$ 102.000,00
983	02.08.01.10.244.0016.3043.4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	R\$ 1.000,00
TOTAL		RS 104.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial no art. 1º, deste Projeto de Lei, ficam anuladas, parcial e ou totalmente, as seguintes dotações vigentes, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
455	02.06.01.10.244.0016.3041.3.3.71.70.00	R\$ 60.000,00
103	02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.35.00	R\$ 44.000,00
TOTAL		RS 104.000,00

Protocolado às fls. 34 do livro próprio
às 16:08 h. Data: 23/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 04 de julho de 2014.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal



Projeto de Lei nº 14/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação por 08 votos.

ADM: 2013 / 2016